



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0313 - Macaíba-RN, terça-feira, 03 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA OS PACIENTES ACOMPANHADOS PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ALUÍZIO ALVES E CENTRO DE SAÚDE – LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas: BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA / 08.647.266/0001-32, CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA / 02.800.122/0001-98, NUTRIR SAÚDE STORE LTDA / 05.818.747/0001-75 e R C DE FREITAS / 24.240.998/0002-40; e, pela inabilitação da empresa EMPÓRIO NUTRI CARE – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME / 04.167.179/0001-27 - Descumprimento do Item 6: Subitem 6.2.4: “c” c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital. Diante dos fatos, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão pública para negociação dos Itens da empresa inabilitada para o dia 17/09/2016 às 08h30min. Macaíba/RN, 03/09/2019. Pregoeiro/PM.

DECRETO

DECRETO Nº 1.899/2019.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.839/2017, QUE REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO - GRET, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial o art. 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 156 da Lei Municipal nº 389/1995 – Regime Jurídico Único, onde é apresentada a seguinte redação:

Artigo 156 – A gratificação de regime especial trabalho, que compreende a prestação de serviço em tempo complementar, tempo integral ou em tempo integral com dedicação exclusiva, é a retribuição pecuniária mensal destinada a incrementar o funcionamento dos órgãos da administração e se destina a cargos que, por natureza, exijam o desempenho de atividades técnicas, científicas ou de pesquisa, bem como aos de direção, chefia, asses-

soramento e fiscalização.

§ 1º. – A gratificação prevista neste Artigo poderá ser concedida a outros servidores, em casos específicos e por prazo determinado, a critério exclusivo da Administração e na forma prevista em sua regulamentação.

§ 2º. – Ao servidor, inclusive ocupante de cargo de provimento em comissão, sujeito ao regime de tempo integral com dedicação exclusiva, é proibido exercer outro cargo, função, profissão ou emprego, público ou particular.

CONSIDERANDO a existência no Quadro de Pessoal dessa Municipalidade, de apenas 05 (cinco) Agentes de Mobilidade Urbana, requerendo desses um esforço adicional para desempenho de suas atividades laborativas. CONSIDERANDO que o número de Agente de Mobilidade Urbana só será possível o seu acréscimo com a realização do concurso público municipal, que se encontra em tramitação.

CONSIDERANDO que a Gratificação de Regime Especial de Trabalho poderá ser concedida, de forma temporária, desde que atendidas as exigências legais.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.839/2017, que regulamentou a Gratificação de Regime Especial de Trabalho – GRET, acrescentado o dispositivo a seguir narrado:

Art. 4º Para concessão da vantagem em tela, necessariamente, deverão ser observados os seguintes requisitos:

(...)

IV) Excepcionalmente, até que se conclua o concurso público municipal para provimento do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana, poderá ser concedida Gratificação de Regime Especial de Trabalho – GRET § 1º Para ter direito a GRET, o Agente de Mobilidade Urbana deverá obter nota mensal total de no mínimo 50 (cinquenta) Pontos, distribuídas através da realização de ações nos seguintes grupos: Apoio a outras instituições, Educação de Trânsito, Controle de Tráfego e Ações Repressivas de Fiscalização. Será obrigatório ter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos em cada grupo de ação.

§ 2º Para cada ação realizada haverá um multiplicador, assim distribuído: Apoio a outras instituições (x4), Educação de Trânsito (x4), Controle de Tráfego (x2) e Ações Repressivas de Fiscalização (x1).

§ 3º No mês em que o Agente de Mobilidade Urbana estiver de férias ou licença, será considerada a média dos últimos 03 meses como nota mensal.

Art. 5º Os valores atinentes a Gratificação de Regime Especial de Trabalho – GRET, é assim definido.

(...)

III) Servidor ocupante de cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana o equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Macaíba/RN, 02 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 054/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTRADAS VICINAIS, RURAIS DE EXPANSÃO URBANA E DE EVENTUAIS RUAS URBANAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS EM GERAL E MANUTENÇÃO, BEM COMO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 40.758.526/0001-50. ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO ALVES, 7, CENTRO, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000. ITEM: 01 - R\$ 169,00. REPRESENTANTE LEGAL: ELAINE CRISTINA CRUZ BEZERRA DE ARAÚJO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 054/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTRADAS VICINAIS, RURAIS DE EXPANSÃO URBANA E DE EVENTUAIS RUAS URBANAS AINDA NÃO PAVIMENTADAS, ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS EM GERAL E MANUTENÇÃO, BEM COMO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR: PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.232.729/0001-40. ENDEREÇO: RUA AGUAS BELAS, 42, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-530. ITENS: 02 - R\$ 80,00, 06 – R\$ 429,00 E 07- R\$ 349,00. REPRESENTANTE LEGAL: HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO. REPRESENTANTE DO MU-

NICÍPIO: NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIAS

PORTARIA Nº 350/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 61/2019 e protocolo nº 7071/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva RADNEY PINHEIRO LUCAS EMERENCIANO, matrícula nº 0094242-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Eunice Eugenio de Araujo, ocupante do cargo de Professora educação infantil e anos iniciais, classe D-PG, pelo período de 28/08/2019 a 25/11/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2019.

Macaíba – RN, 03 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 351/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 83/2019 e protocolo nº 9596/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício original e a primeira prorrogação do Auxílio Doença à servidora efetiva ANA CLISIA SOUZA TORRES, matrícula nº 0008222-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Manoel Duarte Filho, ocupante do cargo de Professora educação infantil e anos iniciais, classe K-PG, pelo período total de 31/07/2019 a 13/09/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2019.

Macaíba – RN, 03 de setembro de 2019.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 352/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 93/2019 e protocolo nº 10760/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva JOSEFA MARIA RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 00016527-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Francisco Genival da Silva, ocupante do cargo de Professora educação infantil e anos iniciais, classe G-PG, pelo período de 20/08/2019 a 03/09/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2019.

Macaíba – RN, 03 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 353/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 92/2019 e protocolo nº 10752/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA DE JESUS SOARES AVELINO, matrícula nº 000701-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no hospital Alfredo Mesquita, ocupante do cargo de ASG, nível V, pelo período de 27/08/2019 a 10/10/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2019.

Macaíba – RN, 03 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

OUTROS

RELAÇÃO DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E USUÁRIOS HABILITADOS A CONCORREREM A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN NO BIÊNIO 2019/2021.

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Macaíba/RN, designada através da Resolução nº 002/2019, constituída por Conselheiros da atual formação do CMS, torna público a relação das entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários HABILITADOS a concorrerem à eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba/RN no biênio 2019/2021, conforme segue.

TRABALHADORES DE SAÚDE:

Conselho Regional de Odontologia
Conselho Regional de Enfermagem
Conselho Regional de Nutrição
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macaíba/SINSEMAC
Sindicatos dos Agentes de Saúde do RN – SINDAS/RN

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi

USUÁRIOS

Paróquia Nossa Senhora da Conceição - Macaíba/RN
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macaíba/SINSEMAC
Conselho Comunitário de Riacho do Sangue
Associação Comunitária Rural de Lagoa do Boi
Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Caracaxá
Conselho Comunitário de As Marias
Associação Macaibense de Deficientes/AMAD
Associação Quilombola dos Moradores de Capoeiras Macaíba

Macaíba/RN, 03 de Setembro de 2019.

Comissão Eleitoral:
Jane Suely de Melo Nóbrega
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Aline da Silva Ribeiro
Vice Presidente da Comissão Eleitoral

Adriana Lima de Araújo
1ª Secretária

Abimael Freire Rodrigues
2º Secretário

Resolução Nº 06/2019 – CMAS

Cria Comissão Organizadora e convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social Livre Democrática.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 425/1995 alterada pela Lei nº 1.223 de 2005 e atualizada pela Lei nº 1.899 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em

âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social e estabelece os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Macaíba/RN, mediante deliberações da reunião extraordinária realizada em 02 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora e convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social Livre Democrática composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Patrícia Emanuely de Paula Souza, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Maria Irene Vieira de Nelo Peixoto, e pelos (as) conselheiros (as):

- Edvania Freitas de Lima, conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência;
- Rejane Alves de Silva, conselheira suplente representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Sociedade civil);
- Carlos da Silva Jeronimo, conselheira titular representante da Associação Dialetos do Gueto; (Sociedade civil).

Art. 2º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social Livre Democrática a ser realizada nos dias 05 de setembro de 2019, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e participação social”.

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:

- Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
- Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XII Conferência Municipal;
- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- Executar, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas para organização do evento;
- Elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 4º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- Secretaria Executiva do CMAS;
- Setores da SEMTAS.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da As-

sistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se e Cumpra-se

CMAS de Macaíba – RN em 02 de setembro de 2019.

Patrícia Emanuely de Paula Souza
Presidente CMAS
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br
Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br